

LEI Nº 3.451, DE 12/07/2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 213.115,84** (duzentos e treze mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos) destinado à inclusão de elemento de despesa 333909300 e 344909300 – Indenizações e Restituições, nas seguintes dotações orçamentárias:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
15.122.018.2.154 – Administração e Manutenção da Unidade	
333909300 - Indenização e Restituições Fonte 01	66.289,37
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.122.018.2.154 – Administração e Manutenção da Unidade	
333909300 - Indenização e Restituições Fonte 01	133.325,55
18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS	
18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS	
04.122.018.2.154 – Administração e Manutenção da Unidade	
333909300 Indenizações e Restituições Fonte 01	3.552,59
19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO	
19.002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.057.1.752 – Construção de Habitações Populares	
344909300 – Indenizações e Restituições Fonte 01	9.948,33
TOTAL	213.115,84

Art.2º Abertura do Crédito Adicional Especial de que o artigo 1º desta Lei visa possibilitar o pagamento de despesas realizadas pelas Secretarias de Agricultura, Suprimentos e Habitação e Trabalho, através dos Processos nºs 5.936/2011, 2.140/2011, 3.488/2011 e 7.737/2011 respectivamente.

Art.3º Os recursos destinados à cobertura da presente despesa advém de parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 no valor de **R\$ 192.644,08** (cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), e o valor de **R\$ 20.471,76** (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.049.2561 – Construção e Manutenção de Pontes, Bueiros e Mata-Burros	
333903000 – Material de Consumo Fonte 01	6.970,84

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

04.122.056.2.721 – Desenvolvimento do Sistema de Gestão do Processo de Aquisição e Administração de Bens do Município

344905100 – Obras e Instalações Fonte 01 3.552,59

19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO

19.002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.057.2.752 – Melhoria e Recuperação de Habitações em Situações de Risco

333903000 – Material de Consumo Fonte 01 9.948,33

TOTAL 20.471,76

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Julho de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal